



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Ata da Trigésima (30ª.) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19:00 horas no recinto da Sala das Sessões da Câmara Municipal de Joaquim Távora, encontravam-se presentes os Senhores Vereadores: Adevilson da Silva, Benedito Azarias, Carlos Henrique Castanheira, Fernando da Cunha Fiats, Ivone Aparecida Mendonça Silva, Luiz Paulo Corrêa, Marcos José Domingues, Valdirene Cabrera Mendes e Vanessa Ramos de Oliveira. O Presidente da Câmara, Sr. Benedito Azarias, verificando o *quórum* legal, declarou em nome de "Deus" aberta a Sessão. Dando início ao Pequeno Expediente, efetuou-se a leitura da ata da sessão anterior que, colocada em discussão e votação ficou aprovada. Passando-se para o Grande Expediente o Sr. Presidente solicitou ao secretário que efetuasse a leitura das seguintes proposições: Indicação n.º 257/2025, de autoria da vereadora Vanessa Ramos de Oliveira, Indicações n.sº 258 e 259/2025, de autoria do vereador Marcos José Domingues, Indicação n.º 260/2025, de autoria do vereador Luiz Paulo Corrêa, requerimento n.º 59/2025, de autoria do vereador Benedito Azarias, requerimento n.º 60/2025, de autoria do vereador Luiz Paulo Corrêa e requerimento n.º 61/2025, de autoria do vereador Benedito Azarias. Os requerimentos apresentados foram aprovados pelos vereadores por unanimidade. Ainda na fase do Grande Expediente, o senhor Presidente pediu ao senhor secretário que efetuasse a leitura do PROJETO DE LEI Nº 84/2025, de autoria do Poder Executivo, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.788/2024 E Nº 1.795/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido Projeto de Lei foi encaminhado para as comissões permanentes para emissão de pareceres. Na Ordem do Dia, o senhor Presidente colocou em discussão e votação única as seguintes Emendas: Emenda Supressiva n.º 01, de autoria do vereador Carlos Henrique Castanheira, Emenda Modificativa n.º 03, de autoria do vereador Benedito Azarias, Emenda Aditiva n.º 01, de autoria dos vereadores Benedito Azarias, Carlos Henrique Castanheira, Fernando da Cunha Fiats, Adevilson dos Santos, Ivone Aparecida Mendonça Silva, Marcos José Domingues, Valdirene Cabrera Mendes e Vanessa Ramos de Oliveira e a Emenda Modificativa n.º 02, de autoria do vereador Carlos Henrique Castanheira, ambas adicionadas ao Projeto de lei nº. 70/2025, que "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Joaquim Távora para o



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

exercício de 2026, em conformidade com o artigo 165, inciso II, da Constituição Federal e dá outras providências”. Dando início a votação, restaram aprovadas por unanimidade as seguintes emendas: Emenda Supressiva n.º 01, de autoria do vereador Carlos Henrique Castanheira, Emenda Modificativa n.º 03, de autoria do vereador Benedito Azarias, Emenda Aditiva n.º 01, de autoria dos vereadores Benedito Azarias, Carlos Henrique Castanheira, Fernando da Cunha Fiats, Adevilson dos Santos, Ivone Aparecida Mendonça Silva, Marcos José Domingues, Valdirene Cabrera Mendes e Vanessa Ramos de Oliveira, ambas adicionadas ao Projeto de lei n.º. 70/2025, ficando rejeitada, por maioria absoluta dos votos, a Emenda Modificativa n.º 02, de autoria do vereador Carlos Henrique Castanheira, adicionada ao Projeto de lei n.º. 70/2025, sendo favoráveis a proposição os vereadores Carlos Henrique Castanheira e Marcos José Domingues. Na sequência, o Sr. Presidente, considerado os pareceres favoráveis das Comissões, colocou em discussão e primeira votação o Projeto de lei n.º. 70/2025, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Joaquim Távora para o exercício de 2026, em conformidade com o artigo 165, inciso II, da Constituição Federal e dá outras providências”, já com as emendas aprovadas, o qual restou aprovado por unanimidade pelos vereadores. Após, findadas as deliberações pautadas, de forma que o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 30ª sessão ordinária, lavrando-se a presente ata que vai por ele assinado, o presidente Benedito Azarias (Benedito Azarias), pelo 1º secretário Luiz Paulo Corrêa (Luiz Paulo Corrêa) e pelos demais vereadores presentes. A íntegra da gravação da presente sessão encontra-se disponível na página do Facebook da Câmara Municipal: (<http://www.facebook.com/camarajmtavora>).

Adevilson dos Santos
Adevilson dos Santos

Carlos Henrique Castanheira
Carlos Henrique Castanheira

Fernando da Cunha Fiats
Fernando da Cunha Fiats

Ivone Aparecida Mendonça Silva
Ivone Aparecida Mendonça Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n. ° 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Marcos José Domingos

Valdirene Cabrera Mendes

Vanessa Ramos de Oliveira